



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.941, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.000,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 06 SMSAS
- 08 Despesas não computáveis no ASPS
- 10 Saúde
- 242 Assistência ao portador de deficiência
- 0137 Desenvolvimento de portadores de necessidades especiais
- 1695 Compras de vagas da APAE
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.08.10.302.0024.2604.3.3.5.0.43.00.00.00.00-223, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de setembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES